



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.401, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

DENOMINA DE RUA Professora LÍDIA MENDONÇA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

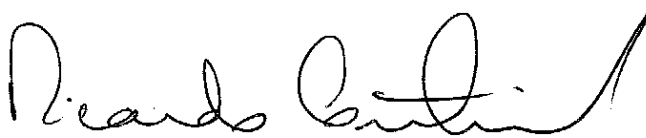
Art. 1º Fica denominada de Rua Professora **Lídia Mendonça**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas:

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 28 de março de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Benilton Lucena

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL
Em 23 de 29 de 03 de 2008
Nº 1106 EXTRA


Orleide Maria de Oliveira Leão
Sec. de Gestão Governamental
e Articulação Política
Chefe da Unidade de Atos Oficiais
Mat. 47.764-1